



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR MARCIO SOUZA MAGALHÃES



EMENDA IMPOSITIVA Nº 13/2025

AUTOR:

MARCIO SOUZA MAGALHÃES

Art. 1º Nos termos do art. 5 § 1º da Lei Orçamentaria Anual, combinado com projeto de Lei 105/2025 que fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026 e Lei Orgânica Municipal nº 01 de 01 de junho de 2008 Art. 30 – B § 1º passam a vigor com a seguinte Emenda:

ORIGEM DO RECURSO	
ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	99.999
PROGRAMA	0007
AÇÃO	9998
CATEGORIA	9.9.99.99
TOTAL	10.000.00

DESTINO DO RECURSO	
BENEFICIÁRIO	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ECOLOGICA DO GUAPORÉ – ECO - VALE
CNPJ	08.487.818/0001 - 51
ENDEREÇO	BAIA SÃO PEDRO-MARGENS A DIREITA – RIO GUAPORÉ
PRESIDENTE (CASO TENHA)	
CATEGORIA	3.3.90.30.00
SECRETARIA	SE.MUN.DE MEIO AMBIENTE
VALOR	10.000.00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva destina recursos à **Associação Comunitária Ecológica do Vale do Guaporé – ECO VALE** para **aquisição de combustível, visando atender necessidades operacionais da comunidade**, como transporte de insumos, apoio a atividades ambientais e deslocamentos essenciais das famílias ribeirinhas. O recurso garantirá o funcionamento das ações comunitárias e o fortalecimento das atividades desenvolvidas na região.

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten text in blue ink]